



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6309**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Ildeu Maia

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Athos Mameluque Mota

**Data:** 01/08/2006

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 175/2006. Denomina o "Ginásio Poliesportivo Teodomiro Diniz", localizado no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado. (Referente à Lei nº 3.684, de 11/12/2006).

**Controle Interno – Caixa:** 8.7      **Posição:** 38      **Número de folhas:** 07

Espécie: Ph  
Categoria: Heteromínia  
ct: 8.7  
Ordem: 38  
Nº fls: 05

175/2006



05.12.2006

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2006

AUTOR:

Vereador – Athos Mameluque Mota.

ASSUNTO:

Denomina Ginásio Poliesportivo Teodomiro Diniz.

## MOVIMENTO

Entrada em – 01/08/2006

Comissão Legislação e Justiça e Vias Públicas

1 - APROVADO EM ÚNICA EM 05.12.2006

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

cx. 87

RS Comitês  
01/08/06  


GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2006.**

Denomina Ginásio Teodomiro Diniz

O Povo do Município de Montes Claros MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Ginásio Poliesportivo, obra em processo de construção no Conjunto José Correia Machado, passa a denominar-se, oficialmente Ginásio Teodomiro Diniz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Julho de 2006.

  
**Vereador ATHOS MAMELUQUE**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E XOS TÍ COT  
EM 01 DE AGOSTO DE 2006  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VIAS PÚBLICAS  
COT.  
EM 01 DE AGOSTO DE 2006  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
ÚNICA  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2006  
  
PRESIDENTE



## Prefeitura de Montes Claros - MG

Secretaria Municipal de Governo



Montes Claros (MG), 27 de outubro de 2006

OFÍCIO Nº: SG/179/06

ASSUNTO: Informação (Presta)

SERVIÇO: Secretaria de Governo

Senhor Vereador:

Em resposta a solicitação de V.Sa. formulada em oficio nº 29/06 de 09.10.06 enviado à Secretaria de Planejamento e conforme Memo Nº GS/720/06 de 17.10.06 expedido pela referida pasta, prestamos as informações abaixo:

- O Ginásio Poliesportivo, obra em processo de construção no **Conjunto José Corrêa Machado**, não possui denominação oficial;
- Não existe logradouro público com a denominação de **Teodomiro Diniz**

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Cordialmente,

**Márcia Júlia Filocre Saraiva**

Secretaria Municipal de Governo

Ilmo. Sr.  
**Athos Mameluque**  
MD. Vereador de Montes Claros  
N E S T A



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2006 QUE “Denomina Ginásio Poliesportivo Teodomiro Diniz”, de autoria do Vereador Athos Mameluque Mota.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de novembro de 2006.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605

**Câmara Municipal de Montes Claros**

SALA DAS COMISSÕES

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2006 QUE “DENOMINA GINÁSIO POLIESPORTIVO TEODOMIRO DINIZ, DE AUTORIA DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE MOTA”.**

**RELATÓRIO**

Nos termos art.67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitir parecer sobre a constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação das matérias que lhe forem submetidas.

O presente Projeto trata de matéria que denomina Ginásio Poliesportivo Teodomiro Diniz., obra em processo de construção no Conjunto José Correia Machado.

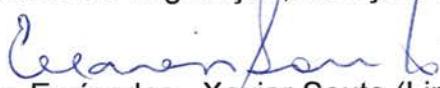
A Comissão verificou que o Projeto, em análise, atende aos dispositivos legais previstos no Regimento e não contém vício que o torne ilegal e ou inconstitucional.

**CONCLUSÃO**

Desta forma, a Comissão considera o referido Projeto legal e constitucional.

Montes Claros, 29 de novembro de 2006.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

  
Ver. Eurípedes Xavier Souto (Lipa Xavier)  
Presidente

  
Ver. Antônio Silveira de Sá (Dr. Silveira)  
Relator



## Câmara Municipal de Montes Claros

### SALA DAS COMISSÕES

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2006 QUE “Denomina Ginário Poliesportivo Teodomiro Diniz”, de autoria do vereador Athos Mameluque Mota.

#### I – RELATÓRIO

Nos termos do *art. 46, inciso IV*, alínea “d” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para exame e emissão de parecer projeto de lei que **“Denomina Ginário Poliesportivo Teodomiro Diniz”**, de autoria do vereador Athos Mameluque Mota.

A esta Comissão cabe manifestar-se sobre matérias atinentes à denominação de vias, logradouros públicos ou próprios municipais, conforme dispõem os arts. 67 e 71, do Regimento Interno.

Após análise, a Comissão verificou que o projeto, em questão, atende aos dispositivos legais previstos no Regimento.

#### II – CONCLUSÃO

Com as considerações apresentadas no relatório, a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos emite parecer favorável à votação do referido projeto.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2006.

Ver. Raimundo Pereira da Silva  
Presidente

Ver. Heráclides Gonçalves Filho  
Vice – Presidente

Ver. Ruy Adriano Borges Muniz  
Relator